



GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA DE ESTADO DE CONTROLE E TRANSPARÊNCIA (SECONT)
CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE VAGAS E FORMAÇÃO DE CADASTRO DE RESERVA
PARA O CARGO DE AUDITOR DO ESTADO
Edital n.º 1 – SECONT, de 02 de setembro de 2009

Justificativas de anulação/alteração de itens do gabarito

Cargo 1 - AUDITOR DO ESTADO – ESPECIALIDADE: ADMINISTRADOR			
Item	Gabarito Preliminar	Gabarito Definitivo	Situação
3	E	-	Deferido com anulação
As diferentes acepções do termo "carecer" prejudicaram o julgamento do item, uma vez que, dependendo do significado utilizado, o item tanto pode ser certo como errado.			
52	C	-	Deferido com anulação
A ausência da expressão "de investimento" para especificar o termo "orçamento" pode ter causado dúvidas no julgamento do item, motivo suficiente para a sua anulação.			
Cargo 2 - AUDITOR DO ESTADO – ESPECIALIDADE: CIÊNCIAS CONTÁBEIS			
Item	Gabarito Preliminar	Gabarito Definitivo	Situação
3	E	-	Deferido com anulação
As diferentes acepções do termo "carecer" prejudicaram o julgamento do item, uma vez que, dependendo do significado utilizado, o item tanto pode ser certo como errado.			
52	C	-	Deferido com anulação
A ausência da expressão "de investimento" para especificar o termo "orçamento" pode ter causado dúvidas no julgamento do item, motivo suficiente para a sua anulação.			
88	C	E	Deferido com alteração
O índice de liquidez corrente de 20×2 é 1,18, e não 0,89, conforme explicitado no item.			
Cargo 3 - AUDITOR DO ESTADO – ESPECIALIDADE: CIÊNCIAS ECONÔMICAS			
Item	Gabarito Preliminar	Gabarito Definitivo	Situação
3	E	-	Deferido com anulação
As diferentes acepções do termo "carecer" prejudicaram o julgamento do item, uma vez que, dependendo do significado utilizado, o item tanto pode ser certo como errado.			
52	C	-	Deferido com anulação
A ausência da expressão "de investimento" para especificar o termo "orçamento" pode ter causado dúvidas no julgamento do item, motivo suficiente para a sua anulação.			
74	E	C	Deferido com alteração
O tomador do empréstimo, por ocasião do vencimento da dívida, terá a quantia de R\$ 6.340,00. Portanto, ele poderá, sim, quitá-la integralmente no seu vencimento.			
75	C	E	Deferido com alteração
Não há necessidade de aplicar quantia superior a R\$ 350,00. Ao se aplicar a referida quantia, mesmo se não houvesse incidência de juros ao final do período, o montante resultante das dez aplicações mensais seria superior a R\$ 3.500,00.			
91	C	E	Deferido com alteração
Efetuando-se as operações necessárias, verifica-se que o consumo final da economia é R\$ 116.915,00, e não R\$ 197.500,00.			

Cargo 4 - AUDITOR DO ESTADO – ESPECIALIDADE: CIÊNCIAS JURÍDICAS

Item	Gabarito Preliminar	Gabarito Definitivo	Situação
3	E	-	Deferido com anulação
As diferentes acepções do termo "carecer" prejudicaram o julgamento do item, uma vez que, dependendo do significado utilizado, o item tanto pode ser certo como errado.			
42	C	-	Deferido com anulação
A ausência da expressão "de investimento" para especificar o termo "orçamento" pode ter causado dúvidas no julgamento do item, motivo suficiente para a sua anulação.			
72	E	-	Deferido com anulação
O item extrapola os objetos de avaliação previstos no edital de abertura do concurso.			
76	E	-	Deferido com anulação
O item extrapola os objetos de avaliação previstos no edital de abertura do concurso.			

Cargo 5 - AUDITOR DO ESTADO – ESPECIALIDADE: ENGENHEIRO CIVIL

Item	Gabarito Preliminar	Gabarito Definitivo	Situação
3	E	-	Deferido com anulação
As diferentes acepções do termo "carecer" prejudicaram o julgamento do item, uma vez que, dependendo do significado utilizado, o item tanto pode ser certo como errado.			
52	C	-	Deferido com anulação
A ausência da expressão "de investimento" para especificar o termo "orçamento" pode ter causado dúvidas no julgamento do item, motivo suficiente para a sua anulação.			

Cargo 6 - AUDITOR DO ESTADO – ESPECIALIDADE: TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO

Item	Gabarito Preliminar	Gabarito Definitivo	Situação
3	E	-	Deferido com anulação
As diferentes acepções do termo "carecer" prejudicaram o julgamento do item, uma vez que, dependendo do significado utilizado, o item tanto pode ser certo como errado.			
52	C	-	Deferido com anulação
A ausência da expressão "de investimento" para especificar o termo "orçamento" pode ter causado dúvidas no julgamento do item, motivo suficiente para a sua anulação.			
104	C	-	Deferido com anulação
Existem razões diversas da afirmada no item pelas quais um certificado digital pode ser reconhecido como inválido por um <i>browser</i> . Dessa forma, não é correto afirmar que a situação mais comum, ou normal, seja a indicada no item, razão suficiente para a sua anulação.			
118	C	-	Deferido com anulação
A incompletude da assertiva prejudicou o julgamento objetivo do item, dado que faltou informar que o último domínio Cobit era monitoramento e avaliação, motivo suficiente para a sua anulação.			

Observações:

A análise dos recursos é feita com base nas disposições do edital de abertura do certame, que assim define:

“13.8 Todos os recursos serão analisados e as **justificativas** das **alterações** de gabarito serão divulgadas no endereço eletrônico <http://www.cespe.unb.br/concursos/secont2009> quando da divulgação dos gabaritos definitivos. **Não serão encaminhadas respostas individuais aos candidatos.**

13.9 Não será aceito recurso via postal, via *fax*, via correio eletrônico ou, ainda, fora do prazo.

13.10 Em nenhuma hipótese serão aceitos pedidos de revisão de recursos ou recurso de gabaritos oficiais definitivo, bem como contra o resultado final na prova discursiva e na avaliação de títulos.

13.11 Recursos cujo teor desrespeite a banca serão preliminarmente indeferidos.

(...)

14.1 **A inscrição do candidato implicará a aceitação das normas para o concurso público contidas nos comunicados, neste edital e em outros a serem publicados.**